



TERMO ADITIVO Nº 697/2022
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 430/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MCSV LAVANDERIA LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 522/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 49/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia e processamento das roupas utilizadas nos serviços de saúde, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **MCSV LAVANDERIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Zacharias Costa Camargo, nº. 682, Sala B - CEP: 13.184.280, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº. 12.839.079/0001-28, com Inscrição Estadual registrada sob nº. Isento, neste ato representado pela sócia, Sra. **Marta Silvia Pinheiro Coutinho**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 22.783.144-5- SSP/SP, com CPF/MF sob nº 138.098.858-60, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 522/2021, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 49/2021, Contrato Público originário firmado sob nº 430/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **13 de dezembro de 2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 70.330,32 (setenta mil e trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2022, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nºs:

02.15.02.10.3010213.2113 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 595 - Fonte: 5 - Aplicação 800.0001 - Convênio: PAB;

02.15.06.10.3020214.2125 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 663 - Fonte: 1 - Aplicação 310.0000 - Convênio: Saúde Geral.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 430/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 12 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe

MCSV LAVANDERIA LTDA ME
Marta Silvia Pinheiro Coutinho



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MCSV Lavanderia Ltda ME

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 430/2021

TERMO ADITIVO: nº 697/2022

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2022. O valor da prorrogação é R\$ 70.330,32 (setenta mil e trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 12 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

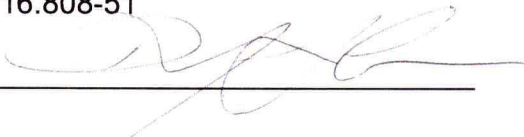
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Dênis André José Crupe**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: 

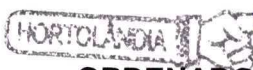
Pela contratada:

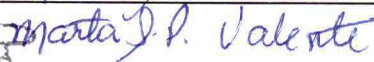
Nome: **Marta Silvia Pinheiro Coutinho**

Cargo: Empresária

CPF: 138.098.858-60

Assinatura: 





ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Dênis André José Crupe**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Carla Kaiser de Souza**

Cargo: Coordenadora de Unidade Básica

CPF: 180.682.188-58

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.

